Zimbra **thaina.santos@mogimirim.sp.gov.br**

Re: Esclarecimento Pregão Eletrônico nº 006/2025

De : Thainá Cabral dos Santos <thaina.santos@mogimirim.sp.gov.br> ter., 08 de abr. de 2025 15:25

Assunto : Re: Esclarecimento Pregão Eletrônico nº 006/2025

Para : Edital Nutricionale <edital@nutricionale.com.br>

As imagens externas não são exibidas. Exibir as imagens abaixo

Boa tarde:

Seguem respostas:

- No item 2.5 do edital consta que "Para o item 02, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006". Com isso:
1) A Ltda poderá apresentar proposta para o item exclusivo caso não tenha participação de ME e EPP?
R:Caso não seja ME/EPP, a empresa não poderá apresentar proposta para este item, considerando valor estimado abaixo de R$80.000,00. Não tenho ciência do painel do fornecedor mas imagino que sequer consiga cadastrar a proposta com um usuário que não seja ME/EPP. De qualquer forma, ela será desclassificada.

- No item 7.7.3 do edital consta que "Será desclassificada a proposta vencedora que apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação". Com isso:
1) Essa informação está correta no edital? Pois não consta valor estimado para o processo.
R: Ainda que o valor seja sigiloso, no ato de julgamento ele estará disponível ao fornecedor. Caso a proposta esteja abaixo de 50%, será solicitada planilha de composição de custos a fim de comprovar a exequibilidade da proposta e evitar a solicitação de reequilíbrio posteriormente. Caso a planilha apresentada não demonstre esta exequibilidade (estará ela sujeita ao crivo do departamento financeiro também), aí sim o licitante será desclassificado.
2) Caso a informação esteja correta no edital, poderia me enviar o valor estimado por e-mail?
R: Conforme explicado acima, o valor é sigiloso até o encerramento da abertura das propostas.

- No item 7.13 do edital consta que "Poderá ser solicitada amostra, a critério do pregoeiro, caso haja a necessidade de comprovação da qualidade dos itens ofertados". Com isso:
1) Caso seja solicitada amostra, qual é o prazo para apresentação?
R: Para este pregão, a apresentação de amostras será uma eventualidade, caso não haja certeza da qualidade dos itens ofertados apenas pela apresentação das propostas e dos laudos. Desta forma, esta etapa será uma diligência a ser realizada, podendo o pregoeiro e o licitante acordarem um prazo razoável. Como referência, considere o prazo de 10 (dez) dias úteis para tal diligência, podendo ser alterado justificadamente.

- No Anexo I, item 4.4 do edital consta que o prazo para entrega dos produtos será de até 10 dias úteis, contados do recebimento do empenho. Com isso:
1) Com que periodicidade essas entregas poderão ocorrer, poderão ser entregas diárias, semanais, quinzenais ou mensais?
R: Trata-se de um registro de preços, as entregas ocorrerão conforme a necessidade da Administração.

Atenciosamente,

Thainá Cabral dos Santos
Secretaria de Suprimentos e Qualidade
Prefeitura Municipal de Mogi Mirim/SP
Telefone: (19) 3814-1045

De: "Edital Nutricionale" <edital@nutricionale.com.br>
Para: "larissa vicente" <larissa.vicente@mogimirim.sp.gov.br>, "sirlene bernardineli" <sirlene.bernardineli@mogimirim.sp.gov.br>, "Priscila Andrade"

<priscila.licitacoesmm@gmail.com>, "Secretaria de Suprimentos e Qualidade, Pref. Mogi Mirim" <ssq@mogimirim.sp.gov.br>, "priscila andrade" <priscila.andrade@mogimirim.sp.gov.br>, "Edital Nutricionale" <edital@nutricionale.com.br>

Enviadas: Terça-feira, 8 de abril de 2025 15:02:01

Assunto: Esclarecimento Pregão Eletrônico nº 006/2025

Boa tarde,

Referente ao **Pregão Eletrônico nº 006/2025 - Aquisições de café e açúcar**, gostaria de esclarecer:

- No item 2.5 do edital consta que "Para o item 02, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006". Com isso:
1) A Ltda poderá apresentar proposta para o item exclusivo caso não tenha participação de ME e EPP?

- No item 7.7.3 do edital consta que "Será desclassificada a proposta vencedora que apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação". Com isso:
1) Essa informação está correta no edital? Pois não consta valor estimado para o processo.
2) Caso a informação esteja correta no edital, poderia me enviar o valor estimado por e-mail?

- No item 7.13 do edital consta que "Poderá ser solicitada amostra, a critério do pregoeiro, caso haja a necessidade de comprovação da qualidade dos itens ofertados". Com isso:
1) Caso seja solicitada amostra, qual é o prazo para apresentação?

- No Anexo I, item 4.4 do edital consta que o prazo para entrega dos produtos será de até 10 dias úteis, contados do recebimento do empenho. Com isso:
1) Com que periodicidade essas entregas poderão ocorrer, poderão ser entregas diárias, semanais, quinzenais ou mensais?

Aguardo retorno,
Obrigada.

Att.,
Amanda.
Nutricionale